



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 18 /2026.

"Dá nome a prédio e espaço público que especifica e dá outras providências".

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Esta lei tem por finalidade dispor sobre a denominação de prédio e espaços públicos.

Art.2º. O espaço público localizado entre as Ruas Cleiton Caetano da Silva, Eli Ferreira da Costa e Divino Antônio Rosa passará a denominar-se **PRAÇA VEREADOR GASPAS CARLOS PEREIRA "BENÉ"**.

Art.3º. O prédio público destinado à UBS e localizado no espaço público descrito no art.2º desta lei denominar-se-á **UBS GERCILHA MENDES PEREIRA "PIRUNGA"**.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 31 de julho de 2026.

GASPAS CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 18 /2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Compareço à presença de V.Exas.; para apresentar projeto de lei que visa denominar a praça pública localizada entre as Ruas Cleiton Caetano da Silva, Eli Ferreira da Costa e Divino Antônio Rosa como Praça Vereador Gaspar Carlos Pereira "Bené", bem como atribuir ao prédio público destinado à Unidade Básica de Saúde a denominação de UBS Gercilha Mendes Pereira "Pirunga".

A presente homenagem busca perpetuar a memória de dois cidadãos que deixaram um legado de dedicação à família, à comunidade e ao Município de Quartel Geral.

Gaspar Carlos Pereira, carinhosamente conhecido como "Bené", foi um homem público cuja atuação marcou a história política do Município.

Nas eleições municipais de 1972, foi eleito Vereador obtendo 107 votos, resultado que representou uma votação histórica para a época, considerando que o pleito registrou apenas 1.156 votos apurados. A expressiva confiança depositada pela população demonstra o respeito, a credibilidade e o reconhecimento conquistados por sua atuação junto à comunidade.

Como é de conhecimento de todos, Gaspar Carlos Pereira teve sua vida interrompida de forma precoce, falecendo ainda jovem. Sua partida deixou uma lacuna irreparável para sua família e para toda a população quartelense, que reconhecia nele um cidadão íntegro, dedicado ao interesse público e comprometido com o desenvolvimento do Município.

Sua esposa, Gercilha Mendes Pereira, conhecida por todos como "Pirunga", assumiu, com coragem e abnegação, a responsabilidade de conduzir a família após a perda prematura do esposo. Viúva ainda jovem, dedicou integralmente sua vida à criação dos dois filhos do casal,

Gaspar Carlos Filho (Badaró) e Gláucio, tornando-se exemplo de força, dignidade, trabalho e amor materno.

Ao longo de sua trajetória, Dona Gercilha construiu uma história marcada pelo espírito de dedicação, simplicidade e pelos valores familiares, formando cidadãos de bem e contribuindo, por meio de sua conduta, para o fortalecimento da comunidade quartelense.

A homenagem ora proposta transcende a simples atribuição de nomes a bens públicos. Trata-se do reconhecimento oficial da contribuição de um homem que exerceu com destaque a representação popular no Poder Legislativo Municipal e de uma mulher que simbolizou a perseverança, a dedicação à família e os mais nobres valores da sociedade.

Denominar a praça pública com o nome do Vereador Gaspar Carlos Pereira "Bené" representa o justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município e pela expressiva representatividade política que exerceu, permanecendo como referência na história local.

Da mesma forma, conferir à Unidade Básica de Saúde o nome de Gercilha Mendes Pereira "Pirunga" constitui justa homenagem à mulher que, com determinação e amor, dedicou sua existência à formação de sua família, tornando-se exemplo de coragem e dignidade para as futuras gerações.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei preserva a memória de dois cidadãos que muito honraram o Município de Quartel Geral, perpetuando seus nomes em espaços públicos que servirão diariamente à população, para que seu legado permaneça vivo na história do Município.

Diante do exposto, considerando o elevado interesse público da matéria e o caráter de justiça da homenagem proposta, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Quartel Geral-MG, 31 de julho de 2026.



GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal